



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1235 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 11/11/2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 43, inciso III, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas deste município.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - Poder Executivo

02.05-Sec. Municipal de Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0010- TRANSPORTE DE PACIENTES

02.05.10.302.0010.2.078 – Manutenção das Ativ. Com. Locomoção de Pacientes -
BLMAC

Organograma 743

339033000000 – passagens e Despesas de Locomoção

Valor R\$ 1.500,00

02 - Poder Executivo

02.05-Sec. Municipal de Saúde

02.05.10- Saúde

02.05.10.301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.301.0007- TRANSPORTE DE PACIENTES

02.05.10.302.0007.1.015 – Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde

Organograma 747

44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária, até o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais).

02 - Poder Executivo

02.06-Sec. Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

02.06.27- Desporto e Lazer

02.06.27.122 – Administração Geral

02.06.27.122.0005- Serrania em Movimento

02.06.27.122.0005.2.088 – Manutenção de Ativ. Da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Juventude

Organograma 491

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 11 de novembro de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal